

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL

### **Da Qualificação das Partes:**

**Contratada: Planalto Auditoria, Consultoria e Perícia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.140.888/0001-35, com sede no SRTV/Sul Quadra 701, Conjunto L, Número 30, Bloco 02, Sala 319, Asa Sul, Brasília – DF, representada neste ato pelo Sócio, Sr. Luiz Carlos Dias, Contador inscrito no CRC/DF sob nº 8318.

**Contratante: Projeto Integral de Vida Pró-Vida**, inscrita no CNPJ nº 03.635.091/0001-20, com sede na Avenida Vargem da Benção, nº 29 – Núcleo Rural – Recando das Emas -Brasília - DF, representada legalmente pelo Presidente, Sr. Celiomar Dias de Oliveira, CI nº 856.029 DF.

### **Dos Serviços a serem executados:**

A signatária assume a prestação dos serviços de auditoria nos demonstrativos contábeis relativos ao exercício de 2018, realizando uma visita "in loco", para realização dos procedimentos necessários, dentre os quais, relacionamos os considerados mais importantes:

- ✓ Contagem de fundos de caixa;
- ✓ Revisão das conciliações das contas mantidas em bancos;
- ✓ Exames dos títulos de aplicações financeiras;
- ✓ Confronto e análise dos registros auxiliares de contas a receber com os registros contábeis e com a documentação comprobatória;
- ✓ Exames das outras principais contas do ativo circulante e não circulante;
- ✓ Exames das obrigações com fornecedores e outros credores;
- ✓ Revisão dos cálculos das provisões para férias e encargos;
- ✓ Exame das demais obrigações contabilizadas pela entidade;
- ✓ Exame das movimentações das contas componentes do patrimônio social;
- ✓ Revisão analítica das principais contas das receitas e despesas;
- ✓ Testes de procedimentos das principais atividades operacionais e administrativas, como: contas a receber e recebimentos, compras, contas a

pagar e pagamentos, folha de pagamento de pessoal e outros julgados necessários no decorrer dos trabalhos;

- ✓ Exame de contratos firmados;
- ✓ Verificação da existência física de bens de propriedade da entidade, para comprovar a sua existência;
- ✓ Exame dos saldos finais apresentados nas demonstrações contábeis, na extensão julgada necessária e
- ✓ Se for o caso, obtenção de informações escritas dos consultores jurídicos e de administradores da entidade, para certas informações prestadas verbalmente durante os exames.

Destaca-se que os trabalhos serão desenvolvidos a partir da documentação das atividades da entidade, colocadas à disposição e por meio das informações prestadas pelos dirigentes e responsáveis dos respectivos setores. A identificação de todas as transações realizadas é fator fundamental para o bom andamento dos trabalhos desta auditoria.

#### **Das Considerações Gerais:**

Os trabalhos desta auditoria independente serão conduzidos em conformidade com a Resolução CFC – Conselho Federal de Contabilidade nº 1.203/09, de 27.11.2009 (NBT TA 200 - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria), Resolução CFC nº 965/03, de 17.06.2003 (Normas Profissionais de Auditor Independente), Normas instituídas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), Normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e legislação específica do contratante, se houver.

A aplicação dos procedimentos desta auditoria, em razão da complexidade e do volume das operações, será realizada por meio de provas seletivas, testes e amostragens, com base na análise e riscos da auditoria e outros elementos, de forma a determinar a amplitude dos exames necessários para a emissão de um relatório sobre os demonstrativos contábeis.

A execução dos serviços de Auditoria, objeto desta proposta, deverá ser concluída com a apresentação do "Parecer do Auditor Independente" e do "Relatório de Recomendações de Auditoria". O referido relatório tem as seguintes finalidades:

- ✓ Apresentação do Parecer do Auditor Independente sobre a demonstração contábil da entidade;

- ✓ Apresentação da avaliação dos auditores sobre a eficácia dos controles internos da entidade;
- ✓ Relatório dos exames e procedimentos realizados pelo auditor e
- ✓ Apresentação das recomendações para aprimoramento dos controles internos.

#### **Das Obrigações da Contratada:**

- ✓ Atendimento às normas e especificações básicas, atinentes à prestação do serviço objeto deste contrato;
- ✓ Realização adequada dos serviços, observando os requisitos previstos na legislação específica, assim como responsabilização pelos serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a contratante; e
- ✓ Apresentação, ao término dos trabalhos, à administração da entidade, o relatório de forma longa, com os resultados pelos serviços executados;
- ✓ Emissão do Parecer do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis.

#### **Das Obrigações da Contratante:**

- ✓ Permissão do livre acesso, às áreas dos prédios, aos funcionários da contratada onde os trabalhos serão realizados,
- ✓ Disponibilização da documentação, processos e dos equipamentos necessários para a realização dos trabalhos;
- ✓ Fornecimento de informações e outros documentos que se julgarem necessários para análise; e,
- ✓ Assistência necessária para o bom desempenho dos serviços.

#### **Da Remuneração, Forma de Pagamento, Prazo e Rescisão do Contrato:**

Os honorários profissionais são calculados considerando a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar; tempo consumido para realização dos trabalhos; a situação econômico-financeira da empresa auditada e o êxito que a mesma advirá do serviço prestado; a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente, o lugar em que o serviço será prestado; além da competência e do renome profissional.

A título de remuneração pelos serviços profissionais, objeto da presente proposta-comercial, cota-se em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), será liquidado em 07 parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

O preço pelos serviços, objeto desta proposta, permanecerá fixo e irreatável após o "de acordo" na proposta/contrato, exceto por força de disposição legal.

**Das Condições Finais:**

A contratada se obriga, sob pena da lei, a respeitar e a assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o trabalho desta auditoria, não divulgando, sob qualquer circunstância, para terceiros, sem autorização expressa da entidade, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo, sendo que o referido sigilo continuará mesmo depois de terminados os compromissos contratuais.

Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, renunciando, desde já, os contratantes, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para os efeitos legais, em presença de 2 (duas) testemunhas.

Brasília (DF), 14 de maio de 2018.



**PLANALTO AUDITORIA, CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA.**

Luiz Carlos Dias  
Sócio Administrador



**PROJETO INTEGRAL DE VIDA PRÓ-VIDA**

Celiomar Dias de Oliveira  
Presidente